



PUBLICADO
 23 / 06 / 2023
 Diário Oficial
 nº 2207
 Elvino Gilho

MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
 CNPJ 15.403.041/0001-04

DECRETO Nº 5.251-C/2023 – 01/02/2023

Abre Crédito Adicional Suplementar,
dando outras providências

THALLES HENRIQUE TOMAZELLI, Prefeito Municipal de Itaquiraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no exercício das funções inerentes ao seu cargo;

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos da Lei Municipal nº 763/2022 de 19/12/2022, publicada em 20/12/2022, com base nos artigos 43 da Lei Federal nº 4.320/64, resolve abrir Crédito Adicional Suplementar na importância de **R\$ 699.382,30 (Seiscentos e noventa e nove mil, trezentos e oitenta e dois reais e trinta centavos)**, para reforço de dotações, que se encontram deficientemente dotadas para realização de despesas, conforme discriminações que segue abaixo:

1 - EXCLUI.....R\$ 699.382,30

De acordo com o Art. 9º, § 1º e § 2º; e Art. 10, § 1º e § 2º:

II – Insuficiência de dotação no grupo de despesas 1 – Pessoal e Encargos Sociais, inclusive subsídios do Poder Legislativo e do Poder Executivo

Entidade 2 – SECRETARIA DE SAÚDE	R\$	120.00,00
07.01.10.301.0012.2.044 - 319013 - 0.1.621	R\$	30.000,00
07.01.10.301.0012.2.044 - 319113 - 0.1.621	R\$	90.000,00

III – Suplementações para atender despesas com educação do ensino fundamental e infantil e para despesas com saúde

Entidade 2 – SECRETARIA DE SAÚDE	R\$	579.382,30
07.01.10.301.0012.2.044 - 339014 - 0.1.500	R\$	5.000,00
07.01.10.301.0012.2.044 - 339033 - 0.1.500	R\$	6.200,20
07.01.10.301.0012.2.044 - 339039 - 0.1.500	R\$	101.038,83
07.01.10.301.0012.2.044 - 339046 - 0.1.500	R\$	27.600,00
07.01.10.302.0014.2.048 - 339039 - 0.1.500	R\$	283.868,00
07.01.10.303.0013.2.049 - 339032 - 0.1.600	R\$	104.875,07
07.01.10.301.0012.2.044 - 339036 - 0.1.500	R\$	50.000,00
07.01.10.301.0012.2.044 - 339033 - 0.1.500	R\$	800,20

TOTAL GERAL DAS SUPLEMENTAÇÕES (1+2)R\$ 699.382,30



MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04

Art. 2º - Para atender as despesas decorrentes do Artigo 1º do presente Decreto serão anuladas parcialmente as Dotações Orçamentárias próprias e constantes do orçamento corrente, conforme segue:

1 - EXCLUSÃO R\$ **699.382,30**

De acordo com o Art. 9º, § 1º e § 2º; e Art. 10, § 1º e § 2º:

II – Insuficiência de dotação no grupo de despesas 1 – Pessoal e Encargos Sociais, inclusive subsídios do Poder Legislativo e do Poder Executivo

Entidade 2 – SECRETARIA DE SAÚDE R\$ **120.000,00**
07.01.10.301.0012.2.044 - 339030 - 0.1.621. R\$ 120.000,00

III – Suplementações para atender despesas com educação do ensino fundamental e infantil e para despesas com saúde

Entidade 2 – SECRETARIA DE SAÚDE R\$ **579.382,30**
07.01.10.301.0012.1.001 - 449051 - 0.1.500. R\$ 251.020,00
07.01.10.301.0012.2.044 - 339030 - 0.1.500. R\$ 83.750,59
07.01.10.301.0012.2.044 - 339030 - 0.1.600. R\$ 70.359,20
07.01.10.301.0012.2.044 - 339032 - 0.1.500. R\$ 17.163,44
07.01.10.301.0012.2.045 - 339030 - 0.1.600. R\$ 24.515,87
07.01.10.301.0012.2.046 - 339046 - 0.1.500. R\$ 27.600,00
07.01.10.302.0014.2.048 - 339034 - 0.1.500. R\$ 248,00
07.01.10.305.0015.2.050 - 339039 - 0.1.600. R\$ 10.000,00
07.01.10.301.0012.2.044 - 339034 - 0.1.500. R\$ 10.515,00
07.01.10.301.0012.2.045 - 339030 - 0.1.500. R\$ 83.410,00
07.01.10.301.0012.2.044 - 339032 - 0.1.500. R\$ 800,20

TOTAL GERAL DAS SUPLEMENTAÇÕES (1+2) R\$ **699.382,30**

Art. 3º - Fica alterado o Plano Plurianual 2023 a 2026 a partir da data de publicação deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Itaquiraí - MS, 02 de janeiro de 2023.


THALLES HENRIQUE TOMAZELLI
Prefeito Municipal